



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Ilícinea, Nº 100 - CEP 37170-000 - Boa Esperança - MG - www.tjmg.jus.br

## ANEXO

### Língua Portuguesa

Compreensão e Interpretação de textos;

Ortografia/acentuação, divisão silábica, sinônimo, antônimo, homônimos e parônimos;

Pontuação;

Classes de palavras: definições, classificações, formas, flexões, funções e usos;

Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos;

Concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal;

Emprego de sinal indicativo de crase.

### Conhecimentos Específicos de Direito

**Direito Constitucional** – Constituição da República Federativa do Brasil de 1998: Dos Princípios Fundamentais (art. 1º a 4º); Dos Direitos e Garantias Fundamentais – Dos Direitos e Deveres individuais e Coletivos (art. 5º); Da Nacionalidade (art. 12 ao 13); Da União (art. 22 ao 24); Do Poder Judiciário (art. 92).

**Direito Civil** – Lei Federal nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002: Das Pessoas – Das pessoas Naturais – Da personalidade e da Capacidade (art. 1º ao 10); Dos Direitos da Personalidade (art. 11 a 21); Do Domicílio (art. 70 a 78); Dos Bens – Das Diferentes Classes de Bens – dos Bens Considerados em Si Mesmos – Dos Bens imóveis (art. 79 a 81); Dos Bens Móveis (Art. 82 a 84); Dos Bens Fungíveis e Consumíveis (art. 85 a 86); Dos Bens Divisíveis (art. 87 a 88); Dos Bens singulares e Coletivos (art. 89 a 91); Dos Bens Reciprocamente Considerados (art. 92 a 97); Dos Bens Públicos (art. 98 a 103); Dos Fatos Jurídicos – Do Negócio Jurídico – Disposições Gerais (art. 104 a 114); Da Representação (art. 115 a 120); Da Condição, do Termo e do Encargo (Art. 121 a 137); Dos Defeitos do Negócio Jurídico – Do Erro ou Ignorância (Art. 138 a 144); Do Dolo (Art. 145 a 150); Da Coação (Art. 151 a 155); Do Estado de Perigo (Art. 156); Da Lesão (art. 157); Da Fraude Contra Credores (art. 158 a 165); Da Invalidade do Negócio Jurídico (Art. 166 a 184); Dos Atos Jurídicos Lícitos (Art. 185); Dos Atos Jurídicos Ilícitos (art. 186 a 188).

**Direito Processual Civil** – Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015: Das Normas Fundamentais do Processo Civil (art. 1º a 15); Da Jurisdição e da Ação (art. 16 a 20); Da Competência Interna (art. 42 a art. 66); Das Partes e dos Procuradores (art. 70 a 76); Dos Deveres das Partes e de seus Procuradores (art. 77 a 78); Da Responsabilidade das Partes e de seus Procuradores (art. 79 a 81); Da Gratuidade da Justiça (art. 98 a 102); Dos Procuradores (art. 103 a 107); Do Juiz e dos Auxiliares da Justiça (art. 139 a 155 e 165 a 175); Do Ministério Público (art. 176 a 181); Da Advocacia Pública (art. 182 a 184); da Defensoria Pública (art. 185 a 187); Dos Atos Processuais (art. 188 a 293); Da Tutela de Urgência (art. 300 a 311); Da Formação, da Suspensão e da Extinção do Processo (art. 312 a 317); Da Audiência de Conciliação e Mediação (art. 334).

**Do Direito Penal** – Decreto-Lei Federal 2.848, de 07 de dezembro de 1940: Da Aplicação da Lei Penal (art. 1º a 12); Do Crime (art. 13 ao 25); Das Penas (art. 32 a 48); da Extinção da Punibilidade (art. 107 ao 120).

**Direito Processual Penal** - Decreto -Lei 3.689 de 03 de outubro de 1941 – Da Ação Penal (art. 24 a 62); Da ação Civil (art. 63 a 71); Da Competência pelo Domicílio ou Residência do Réu (art. 72 a 73); Da Competência pela Natureza da Infração (art. 74); Da competência por Distribuição (art. 75); Da Competência por Conexão ou Contingência (art. 76 a 82); Da Competência por Prevenção (art. 83); Da Competência Pela Prerrogativa de Função (art. 84 a 87); Da Restituição das Coisas Apreendidas (art. 118 a 124); Da Prisão em Flagrante (art. 301 ao 310); Da Prisão Preventiva (art. 311 ao 316); Da Prisão Domiciliar (art. 317 a 318); Das Citações (art. 351 a 369); Das Intimações (art. 370 a 372); Da Instrução Criminal (art. 394 a 405).

**Juizado Especial** – Lei Federal 9.099 de 26 de setembro de 1995 – Disposições Gerais (art. 1º a 2º); Dos Juizados Especiais Cíveis – Da Competência (art. 3º a 4º); Do Juiz, dos Conciliadores e dos Juizes Leigos (art. 5º a 7º); Das Partes (Art. 8º a 11); Do Pedido (art. 14 a 17); Das Citações e Intimações (Art. 18 e 19); Da Revelia (art. 20); Da Conciliação e do Juízo Arbitral (art. 21 a 26); Da Resposta do Réu (art. 30 a 31); Dos Juizados Especiais Criminais – Disposições Gerais (art. 60 a 62). Da Competência e dos Atos Processuais (art. 63 a 68).

### **Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ**

**Provimento 355/2018** [Publicado no DJE/TJMG – Diário do Judiciário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, em 18 de abril de 2018] - Da unidade judiciária (art. 51 a 77); Da distribuição (art. 142 a 166); Da comunicação do atos processuais (art. 216 a 232); Da consulta e carga dos autos (art. 315 a 340).

#### **OBSERVAÇÃO:**

\* Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas desta Seleção Pública.

\* As leis federais podem ser acessadas no endereço eletrônico da Presidência da República ([www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br) – link “legislação”).

\* O Provimento 355/2018 pode ser acessado no endereço eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)), na aba “CIDADÃO” - Atos Normativos – TJMG – ACESSE O SISTEMA DE CONSULTA AOS ATOS NORMATIVOS, pesquisando-se por número e ano do provimento.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Acayaba Vieira, Juiz(a) de Direito**, em 18/03/2022, às 16:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **8395391** e o código CRC **89472826**.